



## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 126/2013

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 12 de dezembro 2013, conforme os autos do Processo de Nº 705597,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar, “*ad referendum*” do Conselho Pleno, a alteração na Matriz Curricular do curso de Bacharelado em Fisioterapia, Campus de Jequié, na forma que se segue:

| <b>DISCIPLINA</b>                         | <b>ALTERAÇÃO</b>                    |
|---|-------------------------------------|
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – 450 h (S 042)  | Altera carga horária para 490 horas |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO II – 450 h (S 042) | Altera carga horária para 410 horas |

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2013.

Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006  
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE



---

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 126/2013**